



PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Ementa: Abre Crédito adicional junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
1343	12.365.1008.2222.0000	4.4.90.51.00	Manutenção das Ações de Ensino de Tempo Integral - ETI OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 2 546 00	
	546	000	Educação Tempo Integral - ETI		
1344	12.365.1008.2222.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Ensino de Tempo Integral - ETI MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 2 546 00	
	546	000	Educação Tempo Integral - ETI		

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro do exercício de 2025 na forma do anexo único.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
1345	12.365.1008.2243.0000	3.1.90.04.00	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 540 00	
	540	000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
1346	12.365.1008.2243.0000	3.1.90.11.00	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 540 00	
	540	000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
1347	12.365.1008.2243.0000	3.1.90.13.00	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 540 00	
	540	000	Transferências do FUNDEB - Impostos		





1348	12.365.1008.2243.0000 3.1.91.13.00 05 540 000	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	400.000,00 F.R.: 1 540 00
1349	12.365.1008.2244.0000 3.3.90.30.00 05 540 000	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 30% MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00 F.R.: 1 540 00
1350	12.365.1008.2244.0000 4.4.90.52.00 05 540 000	Gestão de Pessoal da Ensino Tempo Integral Infantil 30% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	100.000,00 F.R.: 1 540 00
1351	12.122.1008.2191.0000 3.3.90.48.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00 F.R.: 1 500 00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do caput será coberto a anulação de dotação conforme descrito abaixo:

02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
1013	12.306.1008.2141.0000	Educar para o Futuro	-150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
1015	12.361.1008.1014.0000	Educar para o Futuro	-400.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
1016	12.361.1008.1014.0000	Educar para o Futuro	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	540 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos			
1017	12.361.1008.1015.0000	Educar para o Futuro	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
1018	12.361.1008.1015.0000	Educar para o Futuro	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	540 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos			
1028	12.361.1008.2033.0000	Educar para o Futuro	-500.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	540 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos			
1031	12.361.1008.2033.0000	Educar para o Futuro	-1.500.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	540 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos			





1032	12.361.1008.2034.0000 3.3.90.39.00 05 540 000	Educar para o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
1202	12.365.1008.2229.0000 3.3.90.36.00 05 540 000	Educar para o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
1241	12.365.1008.2230.0000 3.3.90.36.00 05 540 000	Educar para o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
1267	12.367.1008.2046.0000 3.3.90.36.00 05 540 000	Educar para o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00

Art. 4º Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.264 de 24 de novembro de 2025 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.246 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.267 de 26 de novembro de 2025;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 14 DE ABRIL DE 2026.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Ao Excelentíssimo senhor
Allan Jhones de Moraes Galdino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sras. vereadoras e senhores vereadores

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a readequação de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 1.277/2026, com a finalidade de adequar a execução orçamentária às atuais necessidades da Administração Pública Municipal.

A presente proposição tem por objetivo promover ajustes nas dotações previamente autorizadas, preservando as finalidades originalmente estabelecidas na referida Lei, que tratou da abertura de crédito adicional ao Orçamento Público Municipal vigente, em estrita observância ao disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A readequação orçamentária ora proposta mostra-se necessária para viabilizar a implementação do sistema de ensino em tempo integral, bem como assegurar a remuneração de bolsistas por meio de ajuda financeira, garantindo, assim, a adequada execução das ações planejadas pela Administração Municipal.

Ressalte-se que a presente iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando os princípios do equilíbrio orçamentário, da legalidade e da responsabilidade na gestão fiscal, além de se mostrar plenamente compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando sua aprovação, nos termos regimentais.

Considerando a relevância e a urgência das ações a serem implementadas, requeremos, ainda, que a tramitação da matéria ocorra em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno.

Na certeza de contarmos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordial e atentamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 14 DE ABRIL DE 2026.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita





G3380316392585771
03/02/2026 16:51:32

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2737-5
Conta 25224-7 PM TRINDADE-ESCOL
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	1.045.348,63			713.998,400617		
30/01/2026	SALDO ATUAL	1.054.810,59			713.998,400617		713.998,400617

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.045.348,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.461,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.461,96
SALDO ATUAL =	1.054.810,59

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JE691029 HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088